



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

www.rioverde.go.gov.br

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

LEI N. 7.021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga Lei nº 2.241/87 e dá outras providências, etc.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.241/87, que tem por objetivo conceder aposentadoria a vereadores que tenham exercido mandato por 20 (vinte) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 03 de dezembro de 2019.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Eliano Modesto Campos
Reprodução de cópias do arquivo
próprio e publicado nesta seção
tória. Em 03 de 12 de 2019
Eliano Modesto Campos
CPF: 507.479.583-20
Matrícula: 2207

Lei original do Poder Legislativo